APRECIAÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Projecto de Lei nº 705/XII – Revoga a mobilidade especial e o regime jurídico da qualificação de trabalhadores em funções públicas

Identificação do sujeito ou entidade (a)
Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional

Morada ou Sede:
Rua Victor Cordon, n.º 1

Local:
Lisboa

Código Postal
1249-102 Lisboa

Endereço Electrónico:
cgtp@cgtp.pt

Contributo:
Em anexo

Data
Lisboa, 6 de Fevereiro de 2015

Assinatura

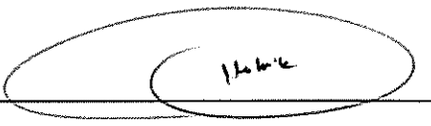

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

CGTP
INTERSINDICAL NACIONAL

PROJECTO DE LEI Nº 705/XII
Revoga a mobilidade especial e o regime jurídico da requalificação de trabalhadores em funções públicas (PCP)

(Separata nº 67, DAR, de 20 de Janeiro de 2015)

APRECIAÇÃO DA CGTP-IN

O presente Projecto de Lei visa revogar o chamado regime da requalificação dos trabalhadores em funções públicas, actualmente regulado nos artigos 245º a 275º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de Junho.

Este regime da requalificação, tal como aliás o chamado regime da mobilidade especial que o precedeu, tem como objectivo final o afastamento definitivo dos trabalhadores das suas funções, através da progressiva redução dos seus salários – em última instância, os trabalhadores vê-se obrigados a escolher entre um salário que não é suficiente para satisfazer as suas necessidades básicas e a perda do vínculo público. Por isso, a requalificação não passa na realidade de uma forma encapotada de despedimento sem justa causa, constitucionalmente proibido.

Estamos pois perante um instrumento privilegiado de destruição de emprego público que tem como consequência, por um lado, o aumento do desemprego e, por outro, a contínua degradação dos serviços públicos prestados às populações.

Neste quadro, a CGTP-IN considera o presente Projecto justo e oportuno e faz votos pela sua rápida aprovação.

Lisboa, 6 de Fevereiro de 2015